



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguaçu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103 – (27) 37251706

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº. 0151/2022 - PMI/GP

AS COMISSÕES
Em 04/03/2022
Presidente

Itaguaçu/ES, 04 de março de 2022

A Sua Excelência
O Senhor **ODÉLIO APARECIDO PAULISTA**
Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu /ES

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos Ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Contando com a colaboração dos Nobres Vereadores para aprovação do presente, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


UESLEY ROQUE CORPELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

PROJETO DE LEI N.º 011 /2022

“ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 03 (três) vagas de Subsecretários: 01 (um) Subsecretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 01 (um) Subsecretário de Interior e Transporte e 01 (um) Subsecretário de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Fica o Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 1320/2011, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme tabela:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REFERENCIA	DISTRIBUIÇÃO
Chefe de Gabinete	01	CC	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	02	CC	Assessoria Jurídica
Subsecretário	08	CC-2	Secretarias
Controlador Municipal	01	CC-2	Controladoria
Ouvidor	01	CC-2	Ouvidoria
<i>Diretor Administrativo de Unidade Mista</i>	<i>01</i>	<i>CC-2</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
<i>Diretor Clínico</i>	<i>01</i>	<i>CC-2</i>	<i>Secretaria de Saúde</i>
Gerente	16	CC-3	Secretarias
Diretor Escolar	10	CC-3	Secretaria de Educação
Assessor de Gabinete	01	CC-3	Gabinete do Prefeito
Coordenador	25	CC-4	Secretarias
Assessor	15	CC-5	Gabinete do Prefeito
Coordenador Defesa Civil	01	CC-4	Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Fica alterado o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura do Município, que compreende:

1 - ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO SUPERIOR

1.1.- Prefeito

1.2.- Vice-Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

2 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- 2.1 - Gabinete do Prefeito
- 2.2 - Assessoria Jurídica
- 2.3 - Assessoria de Gabinete
- 2.4 - Controladoria
- 2.5 - Ouvidoria

3 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

3.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.2 - SUBSECRETARIA de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.3 - Gerência de Meio Ambiente

3.1.3.1 - Coordenação de Recursos Hídricos e Minerais

3.1.3.1.1 - Núcleo de Administração Ambiental

3.1.3.1.2 - Núcleo de Recursos Hídricos

3.1.3.1.3 - Núcleo de Recursos Ambientais

3.1.3.1.4 - Núcleo de Impacto e Manejo Ambiental

3.1.3.1.5 - Núcleo de Legislação Ambiental

3.1.3.2 - Coordenação de Recursos Animais e Vegetais

3.1.3.2.1 - Núcleo de Administração Ambiental

3.1.3.2.2 - Núcleo de Recursos Animais

3.1.3.2.3 - Núcleo de Recursos Vegetais

3.1.3.2.4 - Núcleo Educação Ambiental

3.1.3.2.5 - Núcleo de Legislação Ambiental

3.1.4 - Gerência de Desenvolvimento Agropecuário

3.1.4.1 - Coordenação de Agricultura Familiar

3.1.4.1.1 Núcleo de Administração Agropecuária

3.1.4.1.2 Núcleo de Agendamento de Cobranças

3.1.4.1.3 Núcleo de Manutenção de Máquinas e Peças

3.1.4.1.4 Núcleo de Associação de Produtores Rurais

3.1.4.1.5 Núcleo de Eventos e Aprendizagem Rural

3.1.4.2 - Coordenação de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.1.4.2.1 - Núcleo de Administração Agropecuária

3.1.4.2.2 - Núcleo de Desenvolvimento e Execução de Projetos

3.1.4.2.3 - Núcleo de Cafeicultores

3.1.4.2.4 - Núcleo de Pecuária

3.1.4.2.5 - Núcleo de Fruticultura e Hortaliças

3.1.5 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

3.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.1 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.2.1.1 - Gerência de Educação Especial

3.2.1.1.1 - Núcleo de Educação Infantil

3.2.1.1.2 - Núcleo de Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano

3.2.1.1.3 - Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional

3.2.1.1.4 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

3.2.1.2 - Gerência de Educação Fundamental 1º ao 5º ano

3.2.1.2.1 - Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional

3.2.1.2.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

3.2.1.3 - Gerência de Educação Fundamental 6º ao 9º ano

3.2.1.3.1 - Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional

3.2.1.3.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

3.2.1.4 - Gerência de Educação Infantil

3.2.1.4.1 - Núcleo de Enriquecimento Curricular e Qualificação Profissional

3.2.1.4.2 - Núcleo de Avaliação do Processo Ensino e Aprendizagem

3.2.2 - SUBSECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguaju.es.gov.br itaguaju@itaguaju.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaju (ES) - CEP 29690-000

3.2.2.1 - Gerência de Cultura

3.2.2.1.1 - Núcleo de Administração e Finanças

3.2.2.1.2 - Núcleo de Cultura

3.2.2.1.3 - Núcleo de Biblioteca

3.2.3. Gerência de Administração e de Recursos Humanos

3.2.3.1 - Coordenação de Transporte Escolar

3.2.3.1.1 - Núcleo de Conservação e Manutenção de Prédios Escolares

3.2.3.1.2 - Núcleo de Alimentação e Nutrição

3.2.3.1.3 - Núcleo de Almoxarifado Setorial da Educação

3.2.3.1.4 - Núcleo de Controle Orçamentário, Financeiro e Convênios

3.2.3.1.5 - Núcleo de Recursos Humanos

3.2.3.1.6 - Núcleo de Serviço de Remoção e Ingressos

3.2.3.1.7 - Núcleo de manutenção

3.2.4. Conselho Municipal de Educação

3.2.5. Conselho da Alimentação Escolar

3.2.6. Conselho do FUNDEB

3.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

3.3.1 - Sub Secretário de Saúde

3.3.1.1 - Coordenação de Apoio Administrativo, Gestão de Pessoas e Planejamento

3.3.1.1.1 - Núcleo de Compras

3.3.1.1.2 - Núcleo de Contratos

3.3.1.1.3 - Núcleo de Convênios

3.3.1.1.4 - Núcleo de Suprimentos

3.3.1.1.5 - Núcleo Serviços Gerais

3.3.1.1.6 - Núcleo de Patrimônio

3.3.1.1.7 - Núcleo de Frota

3.3.1.1.8 - Núcleo de Gestão de Pessoas

3.3.1.1.9 - Núcleo de Planejamento

3.3.2 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.2.1 - Coordenação de Apoio Financeiro - FMS

3.3.2.1.1 - Núcleo Contábil

3.3.2.1.1.1 - Setor de Empenho

3.3.2.1.1.2 - Setor de Liquidação

3.3.2.1.1.3 - Setor de Pagamento

3.3.1.1 - Gerência de Atenção a Saúde

3.3.1.1.1 - Coordenação de Atenção Primária

3.3.1.1.1.1 - Núcleo de Saúde Bucal

3.3.1.1.1.2 - Núcleo de Saúde da Família

3.3.1.1.1.1.1 - Setor de Saúde da Criança

3.3.1.1.1.1.2 - Setor de Saúde do Adolescente

3.3.1.1.1.1.3 - Setor de Saúde do Homem

3.3.1.1.1.1.4 - Setor de Saúde da Mulher

3.3.1.1.1.1.5 - Setor de Saúde da 3ª Idade

3.3.1.1.2 - Coordenação da Atenção Especializada

3.3.1.1.2.1 - Núcleo de Reabilitação

3.3.1.1.2.2 - Núcleo de SADT

3.3.1.1.2.3 - Núcleo de Atenção Psicossocial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

- 3.3.1.1.2.4 - Núcleo de Assistência Especializada
- 3.3.1.1.3 - Coordenação de Assistência Farmacêutica
 - 3.3.1.1.3.1 - Núcleo de AF BÁSICA
 - 3.3.1.1.3.1.1 - Setor de UBSF
 - 3.3.1.1.3.1.2 - Setor de Policlínica
 - 3.3.1.1.3.2 - Núcleo de AF Especializada
- 3.3.1.2 - Gerência em Vigilância em Saúde
 - 3.3.1.2.1 - Núcleo de Educação Permanente em Saúde
 - 3.3.1.2.2 - Coordenação de Vigilância Sanitária
 - 3.3.1.2.3 - Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde
 - 3.3.1.2.4 - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Condição da Saúde
 - 3.3.1.2.5 - Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador e Promoção em Saúde
- 3.3.1.3 - Gerência Controle, Regulação e Ouvidoria
 - 3.3.1.3.1 - Coordenação de Controle, Monitoramento, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria
 - 3.3.1.3.1.1 - Núcleo de Informações em Saúde
 - 3.3.1.3.1.1.1 - Setor de Cadastros
 - 3.3.1.3.1.1.2 - Setor de Faturamento
 - 3.3.1.3.1.2 - Núcleo de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Internação Hospitalar
 - 3.3.1.3.1.3 - Núcleo de Monitoramento e Avaliação
 - 3.3.1.3.1.4 - Núcleo de Auditoria Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.1.3.1.5 - Núcleo de Ouvidoria
 - 3.3.1.3.2 - Coordenação de Regulação
 - 3.3.1.3.2.1 - Núcleo de Atenção Especializada
 - 3.3.1.3.2.1.1 - Setor de consultas
 - 3.3.1.3.2.1.2 - Setor de exames
 - 3.3.1.3.2.2 - Núcleo de Agendamento
 - 3.3.1.3.2.3 - Núcleo de Controle de Transporte Sanitário
 - 3.3.1.3.2.4 - Núcleo de Controle de transporte social em saúde
- 3.3.3 - Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento
 - 3.3.3.1 - Gestão de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento
 - 3.3.3.1.1 - Setor de Pronto Atendimento
 - 3.3.3.1.2 - Setor de Internação
 - 3.3.3.2 - Direção Clínica de Unidade Mista de Saúde / Pronto Atendimento
- 3.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 3.4.1 - SUBSECRETARIA de Assistência Social
 - 3.4.1.1 - Coordenação de Promoção e Assistência Social
 - 3.4.1.1.1 - Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente
 - 3.4.1.1.2 - Núcleo de Atendimento a Grupos Especiais
 - 3.4.1.1.3 - Núcleo de Atendimento Social
 - 3.4.1.2 - Coordenação de Relações Comunitárias
 - 3.4.1.2.1 - Programas e Projetos
 - 3.4.1.2.2 - Habitação e Trabalho
 - 3.4.1.3 - Coordenação do CRAS
 - 3.4.1.3.1 - Núcleo de Cadastro Único
 - 3.4.1.3.2 - Núcleo do Programa Agente Jovem
 - 3.4.1.3.3 - Núcleo de Atenção ao Idoso
 - 3.4.2 - Conselho Municipal de Assistência Social
 - 3.4.3 - Comissão Municipal do Trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

3.4.4 - Conselho Municipal do Idoso

3.4.5 - Conselho Tutelar

3.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.5.1 - SUBSECRETARIA de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

3.5.1.1 - Gerência de Planejamento e Projetos

3.5.1.2 - Núcleo de Informações e Controle

3.5.1.3 - Núcleo de Fiscalização

3.5.1.4 - Núcleo de Manutenção e Recuperação de Infraestrutura

3.5.1.5 - Núcleo de Manutenção e Recuperação de Edificações

3.5.1.6 - Núcleo de Praças e Jardins

3.5.1.7 - Núcleo de Obras Viárias

3.5.1.8 - Núcleo de Apoio Administrativo Financeiro

3.5.1.9 - Núcleo de Produção de Artefatos

3.5.1.10 - Núcleo de Limpeza Urbana

3.5.1.11 - Núcleo de Equipamentos Urbanos e Cemitérios

3.5.1.12 - Núcleo de Planejamento Urbano e Projetos

3.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

3.6.1 - SUBSECRETARIA de Interior e Transportes

3.6.1.1 - Gerência de Planejamento, Projetos e Obras

3.6.1.2 - Núcleo de Manutenção e Limpeza de Estradas

3.6.1.3 - Núcleo de Transportes e Equipamentos Rurais

3.6.1.4 - Núcleo de Edificações Rurais

3.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.7.1 - SUBSECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.7.1.1 - Coordenação de Turismo

3.7.1.2 - Núcleo de Marketing e Turismo

3.7.1.3 - Núcleo de Pesquisa e Dados

3.7.1.4 - Núcleo de Atendimento ao Turista

3.7.2 - Coordenação de Esporte e Lazer

3.7.2.1 - Núcleo de Esporte Amador

3.7.2.2 - Núcleo de Centros de Lazer

3.7.3 - Núcleo de Apoio Administrativo

4 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.1.1 - Gerência de Tributos e Finanças

4.1.1.1 - Coordenação de Tributação

4.1.1.2 - Coordenação de Finanças

4.1.1.2.1 - Núcleo de Contabilidade

4.1.1.2.1.1 - Setor de Empenho

4.1.1.2.1.2 - Setor de Liquidação

4.1.1.2.1.3 - Setor de Quitação

4.1.1.2.1.4 - Controle de Processos

4.1.2 - Gerência de Planejamento e Convênios

4.1.2.1 - Núcleo de Projetos

4.1.2.2 - Núcleo de Convênios

4.1.2.3 - Núcleo de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

4.1.3 – *Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais*

4.2 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

4.2.1 - *Gerência de Administração*

4.2.1.1- *Coordenação de Compras*

4.2.1.1.1 - *Núcleo de Licitação*

4.2.1.1.2 - *Núcleo de Contratos*

4.2.1.2. *Núcleo de Controle de Patrimônio*

4.2.1.3. *Núcleo de Almoxarifado Central*

4.2.1.4. *Núcleo de Segurança Patrimonial*

4.2.1.5. *Núcleo de Controle de Cemitérios e Óbitos*

4.2.1.6. *Núcleo de Gestão de Pessoas*

4.2.1.7. *Núcleo de Protocolo e Arquivo Geral*

4.2.1.8. *Núcleo de Informações e Telecomunicações*

4.2.1.9. *Núcleo de Serviços Gerais”*

Art. 3º - Ficam os Subsecretários condicionados a exercerem as atribuições previstas no art. 29 da Lei nº 1.320/2011 e demais aplicáveis para o exercício da função.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguacu – ES, em 04 de março de 2022.

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguacu (ES) - CEP 29690-000

Itaguacu/ES, 03 de março de 2022.

,MENSAGEM A PROJETO DE LEI

“ALTERA DISPOSIÇÕES NAS LEIS Nº 1.320/2011 E 1.708/2019, CRIANDO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CRIANDO CARGOS DE SUBSECRETARIOS PARA AS PASTAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, ESPORTE, TURISMO E LAZER E INTERIOR E TRANSPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Itaguacu/ES, encaminha acostado, Projeto de Lei que para criação dos cargos de Subsecretários para as Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Esporte, Lazer e Turismo e de Interior e Transporte.

Verificou-se a necessidade da criação dos (03) três cargos de Subsecretários, diante da observação de direcionamento e serviços e atividades prestadas pelas citadas Secretarias, sendo observado quanto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, a preservação dos serviços públicos, conservação e limpeza, além suporte a projetos de todas as demais secretarias, a Secretaria de Interior e Transporte, na constante manutenção, restauração da malha viária e todo o conjunto de serviços agregados a população, sobretudo a do Interior, quanto a Esporte, Lazer e Lazer, a atividades e as demandas requeridas por nossos munícipes, enseja a necessidade do cargo, diante do aumento das demandas relacionadas ao Turismo e Lazer, sendo um importante nicho a ser fomentado pela administração.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 61, atribuiu a seguinte iniciativa ao Presidente da República, a qual, pelo princípio da simetria, se estende aos demais chefes do Poder Executivo:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição. § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...) II - disponham sobre: criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração; - destacamos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

www.itaguacu.es.gov.br itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 - Centro - Itaguaçu (ES) - CEP 29690-000

Contando com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação do Projeto apresentado, renovando os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
ODELIO APARECIDO PAULISTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Itaguaçu - ES